



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 4, DE 30 DE JUNHO DE 2025**

Dispõe sobre diretrizes e critérios para a organização acadêmica, no âmbito dos cursos de graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, para 2025.2.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, designado pela Portaria UNILA nº 234/2023/GR, de 19 de junho de 2023, com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA nº 280/2020/GR, de 21 de agosto de 2020, nos termos da legislação vigente, e

Considerando a Resolução nº 07/2018/Cosuen - Normas de Graduação;

Considerando a Lei nº 9394/96 - Lei de Diretrizes e Bases;

Considerando o Calendário Acadêmico

Considerando o Calendário Administrativo

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer os fluxos para a organização acadêmica semestral e a atribuição de aulas a docentes para o semestre regular 2025.2, observadas as normas vigentes na UNILA, bem como o Calendário Acadêmico, aprovado pelo Conselho Universitário – CONSUN.

**I - DA OFERTA E AJUSTE DE TURMAS (regular/condensadas e extemporâneo)**

Art. 2º. A oferta de turmas e os ajustes serão cadastrados no SIGAA, conforme fluxo abaixo, de acordo com o estabelecido na Res. COSUEN nº 07/2018, em especial os Art. 21 e Art. 165 ao 201.

Setor	Prazos	Fluxo - Oferta e Ajuste Regular
DACICLO	25/06/2025	Encaminha ao DEACA a distribuição docente da oferta dos componentes do CCE, por meio do FEO-CCE, o qual ficará disponível aos cursos e demais interessados(as) para consulta.
DEACA	30/06/2025	Vincula os docentes do CCE no FEO dos cursos de graduação.
DEACA	01/07/2025	Disponibiliza os links dos FEOs para preenchimento pelos cursos de graduação.
COLEGIADO DE CURSO / COORD. CURSO	Atribuição docente: até 03/08/2025  Ajuste: até 12/08/2025	Ouvidas as Áreas, define por meio de reunião colegiada a oferta de componentes, bem como os ajustes na oferta e distribuição dos componentes.
COORD. CURSO	Oferta: 04/08/2025 Ajuste: 13/03/2025	Encaminha para a Secretaria Acadêmica de Apoio aos Cursos do Instituto o link do FEO, com a distribuição da oferta e dos ajustes na oferta.

<b>SECR. ACADÊMICA DE APOIO</b>	<b>Abertura: 05 a 07/08/2025</b>	Realiza a abertura das turmas (e ajustes) no SIGAA, realizando os procedimentos de ensalamento, e publica a referida oferta no site da UNILA.
	<b>Ajuste: 14 a 18/08/2025</b>	
<b>DACICLO</b>	<b>13/082025</b>	Encaminha para o DEACA os ajustes na oferta de turmas do CCE

Situação	Documentação - Solicitações Extemporâneas:
----------	--

- ABERTURA DE TURMA**
- A justificativa para abertura extemporânea;
  - Indicação do horário das aulas, espaço físico e nome do(s) docente(s);
- AJUSTE DE HORÁRIO**
- A justificativa para ajuste de horário;
  - Indicação do novo horário das aulas e espaço físico;
  - Enquete na turma virtual, contendo o aceite de todos os discentes, devendo permanecer por pelo menos 03 (três) dias para consulta.
- JUNÇÃO DE TURMAS**
- Deverá ser encaminhada a indicação do componente e das turmas que serão juntadas;
  - Quando houver alteração de Campus, deverá haver o aceite de todos os discentes matriculados na turma, nos termos do item acima.

FEO - Formulário Eletrônico de Oferta  
CCE - Ciclo Comum de Estudos

I - O ajuste de turmas se refere às alterações de horários, junção de turmas, distribuição de carga horária docente, antes do período de matrícula online dos discentes (regular) e após o início das aulas (extemporâneo) e estarão atreladas a alteração do ensalamento das turmas.

II - Às turmas regulares deverão ser ofertadas, no SIGAA, para o período letivo de: **01/09/2025 a 20/12/2025**.

III - Será permitida a abertura de turmas condensadas exclusivamente para aquele período descrito no Calendário Acadêmico como "Recesso Acadêmico", devendo ser seguidos os fluxos estabelecidos no quadro acima e realizado cadastro no Calendário 2025.4 (P. Suplementar). Seguem orientações:

1. de acordo com o Calendário Acadêmico, o recesso está previsto para 22/12/2025 a 07/03/2026;
2. as turmas devem ser iniciadas e finalizadas dentro deste prazo, já considerando o período de exames e consolidações;
3. o pedido de turmas condensadas deve ser feito no FEO de 2025/2 conforme orientação abaixo:

CÓD.	REOFERTA	DOCENTE/Cred.	VAGAS	RESERVA	HORÁRIO	SALA (APOIO)	OBS.:
						▼	
						▼	
GEL0010	METODOLOGIA DO ENSINO DE GEOGRAFIA - 150h					▼	2025/4 CONDENSADA
						▼	

IV - As turmas de Pré-Internato e Internato do curso de Medicina, deverão ser cadastradas no Calendário 2025.5 (P. Suplementar)

V - Para a abertura de turmas, a Secretaria Acadêmica de Apoio deverá informar, no campo observação do SIGAA, quando se tratar de componente OPTATIVO ou REOFERTA.

VI - Nas turmas que forem abertas sem docente, deverá constar no campo "observação ao aluno" a indicação do motivo, para que o discente tenha ciência da situação. Caso não haja a informação, o DEACA fechará, compulsoriamente, a turma, antes do período de matrícula.

VII - As solicitações extemporâneas deverão ser encaminhadas ao DEACA, via Ofício, pelo DACICLO, quando se tratar de componente do CCE, e pela Coordenação de Curso, para os demais componentes do curso.

VIII - Para realizar o ensalamento das turmas, a Secretaria Acadêmica de Apoio deverá observar as seguintes orientações:

1. Quando se tratar de turma integralmente teórica ou integralmente prática e que será ensalada em apenas um espaço físico, a reserva deve ser realizada apenas via SIGAA no momento da abertura de turma (gerar ensalamento), inclusive no ajuste de turmas;
2. Quando se tratar de turma que seja teórica e prática, ou que necessite de dois ou mais espaços físicos, a reserva deverá ser realizada exclusivamente via SIPAC.

IX - Haverá oferta de turmas destinadas exclusivamente aos discentes participantes do Itinerário Formativo de Integração (IFI), nas quais não haverá matrícula online. Os discentes destinatários dessas ofertas serão matriculados compulsoriamente.

X - Para a abertura de turmas, deverá constar no campo de observação do SIGAA quando se tratar de componente exclusivo do IFI.

## II - DAS SOLICITAÇÕES DISCENTES

Art. 3º As solicitações discentes deverão obedecer ao disposto nas normativas referentes a cada tipo de solicitação, conforme quadro abaixo:

Solicitação	Normativa	Local da solicitação
- Matrícula (disciplina e em TCC-Atividade) - Ajuste de Matrícula (disciplina)	Res. COSUEN nº 07/2018  Art. 136 a 146	Portal do Discente -> Aba Ensino
- Matrícula em Turmas com Vagas Residuais (ou Remanescentes)	Res. COSUEN nº 07/2018  Art. 148	Central de Serviços -> <a href="https://servicos.unila.edu.br/">https://servicos.unila.edu.br/</a>
- Trancamento Parcial (em componentes)	Res. COSUEN nº 07/2018  Art. 150 e 151	Portal do Discente -> Aba Ensino
- Trancamento Total de Programa	Res. COSUEN nº 07/2018  Art. 152 a 158	Central de Serviços -> <a href="https://servicos.unila.edu.br/">https://servicos.unila.edu.br/</a>
- Cancelamento de Programa	Res. COSUEN nº 07/2018  Art. 159 a 164	Central de Serviços -> <a href="https://servicos.unila.edu.br/">https://servicos.unila.edu.br/</a>
- Revisão de Notas	Res. COSUEN nº 07/2018  Art. 234 a 241	Central de Serviços -> <a href="https://servicos.unila.edu.br/">https://servicos.unila.edu.br/</a>
- Revisão de Assiduidade	Res. COSUEN nº 07/2018  Art. 248 a 252	Central de Serviços -> <a href="https://servicos.unila.edu.br/">https://servicos.unila.edu.br/</a>
- Regime de Exercícios Domiciliares	Res. COSUEN nº 07/2018  Art. 269 a 285	Central de Serviços -> <a href="https://servicos.unila.edu.br/">https://servicos.unila.edu.br/</a>
- Licenças e Afastamentos	Res. COSUEN nº 07/2018  Art. 286 a 326	Central de Serviços -> <a href="https://servicos.unila.edu.br/">https://servicos.unila.edu.br/</a>
- Aproveitamento de Componente (Equivalência Interna, Equivalência Externa e Dispensa por Extraordinário Saber)	Res. COSUEN nº 01/2023	Central de Serviços -> <a href="https://servicos.unila.edu.br/">https://servicos.unila.edu.br/</a>
- Redução de Carga Horária de Estágio	Res. COSUEN nº 15/2015	Central de Serviços -> <a href="https://servicos.unila.edu.br/">https://servicos.unila.edu.br/</a>
- Entrega de Atividades Complementares	Res. CONSUN nº 08/2013	Portal do Discente -> Aba Estágio e Atividades

- Declaração de Provável Formando	Res. COSUEN nº 12/2022	Central de Serviços -> <a href="https://servicos.unila.edu.br/">https://servicos.unila.edu.br/</a>
- Certificado de Láurea Acadêmica	Res. COSUEN nº 12/2022	Central de Serviços -> <a href="https://servicos.unila.edu.br/">https://servicos.unila.edu.br/</a>
- Certificado de Conclusão de Curso	Res. COSUEN nº 12/2022	Emitidos automaticamente no SIGAA, após a Colação de Grau
- Outorga de Grau por Portaria	Res. COSUEN nº 05/2024	Central de Serviços -> <a href="https://servicos.unila.edu.br/">https://servicos.unila.edu.br/</a>
- Colação de Grau Coletiva	Res. COSUEN nº 12/2022	Solicitação de acordo com comunicação enviada pelo setor responsável.

I - Os(As) discentes que forem, por qualquer motivo, matriculados compulsoriamente, a pedido da Coordenação de Curso, “entrarão” na turma sem o registro de frequências durante o período em que não esteve matriculado, cabendo ao docente a regularização dos registros no momento da Consolidação da turma, podendo a referida matrícula ocorrer a qualquer tempo.

II - Os(As) discentes deverão se matricular nas turmas, de acordo com o Calendário estabelecido na oferta de componentes curriculares, descrito no Art. 2º, sendo: turmas regulares: 2025.2 e turmas condensadas: 2025.4, se houver.

Link RES. COSUEN nº 07/2018: <https://atos.unila.edu.br/atos/resolucao-n-ordm-7-2018-cosuen-1206>

Link RES. COSUEN nº 05/2024: <https://atos.unila.edu.br/atos/resolucao-n-ordm-5-2024-cosuen-14516>

Link RES. COSUEN nº 01/2023: <https://atos.unila.edu.br/atos/resolucao-n-ordm-1-2023-cosuen-10474>

Link RES. COSUEN nº 15/2015: <https://atos.unila.edu.br/atos/resolucao-n-ordm-15-2015-cosuen-2362>

Link RES. CONSUN nº 08/2013: [https://portal.unila.edu.br/prograd/deac/atividades-complementares/resolucao\\_no\\_008\\_2013\\_atividades\\_complementares.pdf](https://portal.unila.edu.br/prograd/deac/atividades-complementares/resolucao_no_008_2013_atividades_complementares.pdf)

### III - DOS REGISTROS ACADÊMICOS

Art. 4º. Os registros acadêmicos deverão obedecer ao disposto na Res. COSUEN nº 07/2018, respectivamente, conforme quadro abaixo:

Atividade	Normativa	Local de Realização
Plano de Ensino	Res. COSUEN nº 07/2018 Art. 116 a 120	Portal do Docente (Turma Virtual), sendo homologado pela Coordenação
Consolidação de Turmas e Atividades	Res. COSUEN nº 07/2018 Art. 202 a 210	Portal do Docente (Turma Virtual)
Avaliação e Assiduidade	Res. COSUEN nº 07/2018 Art. 211 a 257	Portal do Docente (Turma Virtual)
Retificação de Registros	Res. COSUEN nº 07/2018 Art. 258 a 260	Portal do Docente (Turma Virtual) Formulário SIPAC -> Apoios

I - Não é permitida abertura após o período final de consolidação de turmas, devendo o docente proceder com a Retificação dos Registros, via formulário disponibilizado no SIPAC e encaminhado para a respectiva Secretaria Acadêmica de Apoio aos Cursos do Instituto

II - Durante o período letivo é possível reabrir turmas consolidadas, devendo o docente encaminhar e-mail ao DEACA ([prograd.deaca@unila.edu.br](mailto:prograd.deaca@unila.edu.br))

III - Nos Planos de Ensino deverão constar as datas de todas as avaliações propostas para a respectiva turma, além das demais atividades.

IV - O docente deverá consolidar as turmas até a data limite estabelecida em Calendário Acadêmico. A não realização implicará na consolidação compulsória pelo DEACA, sendo atribuído nota 0,0 aos discentes no caso da ausência dos registros.

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º. O horário de funcionamento das aulas, para os cursos de Graduação da UNILA, deverá ocorrer conforme quadro abaixo:

Matutino	Vespertino	Noturno
----------	------------	---------

**M1** 08:00 às 09:00 **T1** 13:00 às 14:00 **N1** 19:00 às 20:00

**M2** 09:00 às 10:00 **T2** 14:00 às 15:00 **N2** 20:00 às 21:00

**M3** 10:00 às 11:00 **T3** 15:00 às 16:00 **N3** 21:00 às 22:00

**M4** 11:00 às 12:00 **T4** 16:00 às 17:00 **N4** 22:00 às 23:00

**T5** 17:00 às 18:00

Art. 6º. Para melhor compreensão e auxílio nas atividades, o DEACA disponibiliza os links abaixo:

I - Orientação aos Discentes: <https://portal.unila.edu.br/prograd/deaca/orientacoes-a-discentes/capa>

II - Orientação aos Docentes: <https://portal.unila.edu.br/prograd/deaca/orientacoes-a-docentes/capa>

III - Orientação às Coordenações de Curso e Secretarias Acadêmicas: <https://portal.unila.edu.br/prograd/deaca/orientacoes-aos-cursos/capa>

IV - Calendário Acadêmico: <https://portal.unila.edu.br/estudantes/calendario-academico-graduacao>

V - Calendário Administrativo: <https://docs.google.com/document/d/17wgb0lfvbfJE5KU4Xt3gAWWLmUfIVBWM/edit>

Art. 7º. O DEACA encaminhará, ao longo do semestre letivo, relatórios quanto ao Controle Acadêmico das turmas para as Coordenações de Curso e/ou Direção do Instituto.

Art. 8º. Os casos omissos serão resolvidos pela PROGRAD em diálogo com a respectiva Coordenação de Curso.

Art. 9º. Essa Instrução Normativa entra em vigor a partir de 30 de junho de 2025.

ANTONIO MACHADO FELISBERTO JUNIOR

*Instrução Normativa nº 4/2025/Prograd, com publicação no Boletim de Serviço nº 113, de 01 de Julho de 2025.*